



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 2100

Florianópolis/SC, quinta-feira, 4 de janeiro de 2018

pg. 1

Sumário:

Orgãos Municipais	Pg.
SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL	1
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	2
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	3
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	5
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA	6
SECRETARIA MUNICIPAL DA DEFESA DO CONSUMIDOR, TRABALHO E RENDA	7
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO	7
SECRETARIA MUNICIPAL DO CONTINENTE E ASSUNTOS METROPOLITANOS	7
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	7
AUTARQUIA DE MELHORAMENTOS DA CAPITAL	8

(clique nos itens para consulta)

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL

DECRETO N. 18.265, DE 02 DE JANEIRO DE 2018 - O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, usando da competência e atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do art. 74 da Lei Orgânica do Município, RESOLVE: EXONERAR, A PEDIDO, GIOVANI JOSÉ DOS SANTOS do Cargo em Comissão de Assessor Técnico da Secretaria Municipal de Turismo, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico, a partir de 02/01/2018. Florianópolis, 2 de janeiro de 2018. GEAN MARQUES LOUREIRO PREFEITO MUNICIPAL FILIPE MELLO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL.

DECRETO N. 18.266, DE 02 DE JANEIRO DE 2018 - O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, usando da competência e atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do art. 74 da Lei Orgânica do Município, RESOLVE: NOMEAR DALTON DUARTE DA SILVA para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Técnico da Secretaria Municipal de Turismo, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico, a partir de 02/01/2018. Florianópolis, 2 de janeiro de 2018. GEAN MARQUES LOUREIRO PREFEITO MUNICIPAL FILIPE MELLO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL.

DECRETO N. 18.268, DE 03 DE JANEIRO DE 2018 - REVOGA O DECRETO N. 11.498, DE 2013, QUE DISPÕE SOBRE O COMÉRCIO AMBULANTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, usando da competência e atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 74 da Lei Orgânica do Município, RESOLVE: Art. 1º Revogar o Decreto n. 11.498, de 2013, que dispõe sobre o comércio ambulante e dá outras

providências. Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/01/2018. Florianópolis, aos 03 de janeiro de 2018. GEAN MARQUES LOUREIRO PREFEITO MUNICIPAL FILIPE MELLO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL.

DECRETO N. 18.269, DE 03 DE JANEIRO DE 2018 - REVOGA O DECRETO N. 11.864, DE 2013, QUE DISPÕE SOBRE O EXERCÍCIO DE COMÉRCIO AMBULANTE DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, usando da competência e atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 74 da Lei Orgânica do Município, RESOLVE: Art. 1º Revogar o Decreto n. 11.864, de 2013, que dispõe sobre o exercício de comércio ambulante de produtos alimentícios e dá outras providências. Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/01/2018. Florianópolis, aos 03 de janeiro de 2018. GEAN MARQUES LOUREIRO PREFEITO MUNICIPAL FILIPE MELLO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL.

DECRETO N. 18.270, DE 04 DE JANEIRO DE 2018 - RENOMEIA FUNÇÃO GRATIFICADA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, do art. 74 da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o art. 71 da Lei Complementar n. 596, de 2017, RESOLVE: Art. 1º Renomear a Função Gratificada (Padrão FG-1), constantes no Anexo IV-E da Lei Complementar n. 596, de 2017, da estrutura da Secretaria Municipal de Administração, conforme segue:

DE:	PARA:	PADRÃO
CHEFIA DE DEPARTAMENTO DE CONTROLE DE COMPRAS	CHEFIA DEPARTAMENTO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES E SINDICÂNCIAS	FG-1

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, aos 04 de janeiro de 2018. GEAN MARQUES LOUREIRO PREFEITO MUNICIPAL FILIPE MELLO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL.

DECRETO N. 18.271, DE 04 DE JANEIRO DE 2018 - TORNA SEM EFEITO A NOMEAÇÃO DE SERVIDORA O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, usando da competência e atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do art. 74 da Lei Orgânica do Município, RESOLVE: Art. 1º TORNAR SEM EFEITO A NOMEAÇÃO DE LISIANE BACK, para o Cargo em Comissão de Assessor do Sistema de Comunicação Social da Secretaria Municipal da



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 2100

Florianópolis/SC, quinta-feira, 4 de janeiro de 2018

pg. 2

Casa Civil, constante no Decreto n. 18.218, de 2017, a partir de 14/12/2017. Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 14/12/2017. Florianópolis, aos 04 de janeiro de 2018. GEAN MARQUES LOUREIRO PREFEITO MUNICIPAL FILIPE MELLO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL.

DECRETO N. 18.272, DE 04 DE JANEIRO DE 2018 - O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, usando da competência e atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do art. 74 da Lei Orgânica do Município, RESOLVE: NOMEAR FRANCELISE MARTINI para exercer o Cargo em Comissão de Assessor do Sistema de Comunicação Social da Secretaria Municipal da Casa Civil, a partir de 04/01/2018. Florianópolis, aos 04 de janeiro de 2018. GEAN MARQUES LOUREIRO PREFEITO MUNICIPAL FILIPE MELLO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 515/SMA/DSL/2017: - Objeto: Registro de preços para manutenção, recarga e aquisição de equipamentos de prevenção a incêndio para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e almoxarifado central da PMF. Entrega dos Envelopes: até às 15h45min do dia 16/01/2018. Abertura da Sessão: a partir das 16h00min do dia 16/01/2018. Local: Secretaria Municipal da Administração - Rua: Conselheiro Mafra, 656, Edifício Aldo Beck, 3º andar, Centro, Florianópolis/SC. O edital completo poderá ser consultado e retirado na Internet, no endereço www.pmf.sc.gov.br.

PORTARIA Nº 00006/2018, DE 03 DE JANEIRO DE 2018 - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, usando da competência e atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto 11.359/2013, nos termos da Lei Complementar n. 596/2017, resolve DESIGNAR, de acordo com o art. 32 da Lei Complementar nº063/2003, a servidora CARLA THÁIS NASCIMENTO, matrícula n. 18.649-0, para responder pelo exercício da função gratificada de Chefe de Departamento de Operações da Guarda Municipal, em substituição ao titular GUILHERME MEDEIROS, matrícula nº 18.558-2, afastado por motivo de licença para tratamento de saúde, no período de 26 de dezembro de 2017 a 03 de fevereiro de 2018. EVERSON MENDES - Secretário Municipal da Administração.

PORTARIA Nº 00011/2018, DE 04 DE JANEIRO DE 2018 - O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO, usando da competência e atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 17.222/2017, e com base na Portaria nº 3206/2017, resolve COLOCAR A DISPOSIÇÃO, o servidor JATYR FRITSCH BORGES, matrícula nº 31991-0, ocupante do cargo de Geógrafo, lotado na Fundação Municipal do Meio Ambiente - FLORAM, para atuar na Agência de Regulação de Serviços Públicos de Santa Catarina ARES, com ônus para a origem mediante ressarcimento de remuneração e encargos patronais pelo destino, pelo período de 01/01/2018 a 31/12/2018. PEDRO ROBERTO ABEL - Secretário Adjunto de Administração.

PORTARIA Nº 00021/2018, DE 03 DE JANEIRO DE 2018 - O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO, usando da competência e atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 17.222/2017, e com base na Portaria nº 3206/2017, resolve COLOCAR A DISPOSIÇÃO, o servidor LUIZ FABIANO OLIVEIRA, matrícula nº 17400-9, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional, lotado na Secretaria Municipal da Casa Civil, para atuar na Secretaria Municipal de Educação, com ônus para o destino, pelo período de 01/01/2018 a 31/12/2018. PEDRO ROBERTO ABEL. Secretário Adjunto de Administração

PORTARIA Nº 00025/2018, DE 04 DE JANEIRO DE 2018 - O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO, usando da competência e atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 17.222/2017, e com base na Portaria nº 3206/2017, resolve DESIGNAR, os servidores abaixo relacionados, e colocá-los A DISPOSIÇÃO da Secretaria Municipal de Infraestrutura, para compor a Equipe Técnica "Sanear Floripa", com ônus para o destino, pelo período de 01/01/2018 a 31/12/2018.

MATRÍCULA	NOME	CARGO	SECRETARIA DE ORIGEM
08.144-2	Bruno Augusto da Silva Palha	Fiscal do Meio Ambiente	FLORAM
23.178-9	João Batista Simões Pires Neto	Fiscal de Vigilância em Saúde	Secretaria Municipal de Saúde
23.226-2	Rafael Valério Muller	Fiscal de Vigilância em Saúde	Secretaria Municipal de Saúde

PEDRO ROBERTO ABEL - Secretário Adjunto de Administração

PORTARIA Nº 03201/2017 - O DIRETOR DO SISTEMA DE GESTÃO DE PESSOAS, usando de sua competência e atribuições que lhe são conferidas



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 2100

Florianópolis/SC, quinta-feira, 4 de janeiro de 2018

pg. 3

pelo ato da portaria 1340 de 14 de julho de 2017 e que costa no Termo de Inspeção de Saúde expedido pela Gerência de Perícia Médica, parte integrante do Processo nº 6328/2017 e conforme o artigo 46 da Lei Complementar 063/2003 RESOLVE: Art. 1º - CONCEDER A REDUÇÃO DA JORNADA NORMAL DE TRABALHO para até 20 (vinte) horas semanais, à servidora CRISTINA LORENTINO S M DA ROCHA, matrícula nº 21103-6, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SALA II, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO por um período de 01 (UM) ANO, a partir de 07 de dezembro de 2017. Timóteo Antônio Lemos – Diretor do Sistema de Gestão de Pessoas.

PORTARIA Nº 03203/2017 - O DIRETOR DO SISTEMA DE GESTÃO DE PESSOAS, usando de sua competência e atribuições que lhe são conferidas pelo ato da portaria 1340 de 14 de julho de 2017 e que costa no Termo de Inspeção de Saúde expedido pela Gerência de Perícia Médica, parte integrante do Processo nº 6250/2017 e conforme o artigo 46 da Lei Complementar 063/2003 RESOLVE: Art. 1º - CONCEDER A REDUÇÃO DA JORNADA NORMAL DE TRABALHO para até 20 (vinte) horas semanais, à servidora MORGANA CRISTIANE DA SILVA, matrícula nº 25490-8, ocupante do cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE por um período de 06 (SEIS) MESES, a partir de 21 de dezembro de 2017. Timóteo Antônio Lemos – Diretor do Sistema de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 03229/2017, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2017 - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, usando da competência e atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto 11.359/2013, e com base no Decreto 11.374/2013, resolve COLOCAR A DISPOSIÇÃO, a servidora PATRICIA NALOVAIKO SILVEIRA, matrícula nº 27535-2, ocupante do cargo de Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, para atuar na Secretaria Municipal da Administração, com ônus para o destino, pelo período de 01/01/2018 a 31/12/2018. EVERSON MENDES - Secretário Municipal da Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 156/EDUC/BID/2015 – Contratada: Avalius Engenharia e Avaliação LTDA. Objeto: Cláusula Primeira: Rescindir amigavelmente o Contrato 156/EDUC/BID/2015 publicado no Diário Oficial do Município em 16 de março de 2015, o qual tinha

por objeto a contratação de empresa especializada para Construção EBM Beatriz de Souza Brito, localizada na Rua Deputado Antônio Edu Vieira, 600 – Pantanal, Florianópolis/SC. Parágrafo Único: O presente contrato é oriundo da Concorrência nº 0015/EDUC/BID/2014, homologado em 12/03/2015. Cláusula Segunda: A presente rescisão contratual amigável tem por fundamento o art. 79, da Lei Federal nº 8.666/93 e a Cláusula Décima Quinta, 15.1., do contrato em epígrafe. Cláusula Terceira: Fica fazendo parte da presente rescisão contratual o Parecer Jurídico nº 203/2017/SME/ASSJUD/SUBSIJUD/PGM e CI nº 364/2017, da Gerência de Obras e Manutenção Predial da SME. Assinaturas: Maurício Fernandes Pereira, pela Prefeitura e Roberto Daniel Gevaerd, pela Empresa

PORTARIA ADV Nº 01038/17 - O Secretário Municipal de Educação, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012, Resolve: Artigo 1º Admitir a servidora Angela Cristina Puerari, matrícula nº 38989-7, Professor Substituto III (1326) Matemática (008) para no período de 05/12/2017 a 30/10/2018 atuar em classe-vaga no(a) Esc Bas Dilma Lucia dos Santos (344209), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais (Vespertino). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 26 de dezembro de 2017. MAURICIO FERNANDES PEREIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ALT Nº 01847/17 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve alterar a partir de 21/09/2017, a Portaria nº CTD 00393/17 de 05/09/2017 de Neiva Aires Prado dos Santos, matrícula nº 37697-3 para atuar no(a) Creche Ingleses (343220), referente ao período que passa a ser de 22/08/2017 a 22/12/2017. Florianópolis, 21 de dezembro de 2017. MAURICIO FERNANDES PEREIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ALT Nº 01848/17 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve alterar a partir de 15/12/2017, a Portaria nº CTD 00186/17 de 21/02/2017 de Patricia Angelo, matrícula nº 39489-0 para atuar no(a) Nei Armação (343329), referente ao período que passa a ser de 20/02/2017 a 22/12/2017 por estar em licença para tratar da saúde Florianópolis, 21 de dezembro de 2017. MAURICIO FERNANDES PEREIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ALT Nº 01849/17 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 2100

Florianópolis/SC, quinta-feira, 4 de janeiro de 2018

pg. 4

legais, resolve alterar a partir de 21/12/2017, a Portaria nº CTD 00093/17 de 03/02/2017 de Alex Junio Ribeiro Silva, matrícula nº 39168-9 para atuar no(a) Esc Desdob Jurere (344235), referente ao período que passa a ser de 06/02/2017 a 22/12/2017. Florianópolis, 21 de dezembro de 2017. MAURICIO FERNANDES PEREIRA- Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ALT Nº 01850/17 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve alterar a partir de 14/11/2017, a Portaria nº DES 00679/17 de 30/05/2017 que designou Byanka Coelho Vieira, matrícula nº 25931-4 para atuar no(a) Nei Coqueiros (345200), referente ao período que passa a ser de 22/05/2017 a 22/12/2017 por estar em readaptação Florianópolis, 21 de dezembro de 2017. MAURICIO FERNANDES PEREIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ALT Nº 01851/17 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve alterar a partir de 16/10/2017, a Portaria nº CTD 00339/17 de 04/07/2017 de Tamara Cristiane Vieira, matrícula nº 39184-0 para atuar no(a) Nei Professora Otilia Cruz (343351), referente ao período que passa a ser de 05/07/2017 a 22/12/2017 por estar em licença para tratar da saúde Florianópolis, 21 de dezembro de 2017. MAURICIO FERNANDES PEREIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA CEF Nº 01062/17 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, Resolve: Artigo 1º Cessar os efeitos, a partir de 20/12/2017, da Portaria nº CTD 00501/17 de 12/12/2017, de Monica Amaro, matrícula nº 41751-3, lotada no(a) Esc Desdob Osvaldo Galupo (344228) por ausência injustificada. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 21 de dezembro de 2017. MAURICIO FERNANDES PEREIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA CEF Nº 01063/17 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, Resolve: Artigo 1º Cessar os efeitos, a partir de 21/12/2017, da Portaria nº DES 00815/17 de 22/08/2017, que designou Laura Peretto Salerno, matrícula nº 16432-1, lotada no(a) Esc Bas Luiz Candido da Luz (344229), para Gerencia de Educação Continuada (341100) a pedido do servidor(a). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 21 de

dezembro de 2017. MAURICIO FERNANDES PEREIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA DES Nº 00945/17 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, Resolve: Artigo 1º Designar a servidora Laura Peretto Salerno, matrícula nº 16432-1, Supervisor Escolar III (1314), lotada no(a) Esc Bas Luiz Candido da Luz (344229), para atuar no(a) Esc Bas Jose do Valle Pereira (344214) com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, no período de 21/12/2017 a 14/02/2018, para ocupar uma classe-vaga por estar em designação. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 21 de dezembro de 2017. MAURICIO FERNANDES PEREIRA- Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA DES Nº 00946/17 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, Resolve: Artigo 1º Designar o servidor Boaventura Charles Leao de Moura, matrícula nº 14651-0, Professor III (1304) Geografia (005), lotado no(a) Esc Bas Luiz Candido da Luz (344229), para atuar no(a) Esc Bas Anísio Teixeira (344204) com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, no período de 02/01/2018 a 14/02/2018, para ocupar uma classe-vaga por estar em designação. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 28 de dezembro de 2017. MAURICIO FERNANDES PEREIRA - Secretário Municipal de Educação.

EXTRATO DA REVOGAÇÃO DO PROCESSO 0399/EDUC/BID/2016 - CONTRATO Nº 983/EDUC/BID/2016 - Processo de Seleção Baseada na Qualidade e Custo – SDP nº 0399/EDUC/BID/2016. Objeto: Contratação de consultoria para desenho de jornada integral do Ensino Fundamental. Prazos: De Conclusão dos Serviços: 24 meses De Vigência do Contrato: 25 meses. Valor dos Serviços: R\$ 2.517.626,00 (dois milhões quinhentos e dezessete mil e seiscentos e vinte e seis reais). Motivo: Não há interesse público. Fonte: 160/BID. Assinatura: Leonardo Fermino Pacheco.

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 631/SME/2015 – PMF X ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO MORRO DA QUEIMADA. A cláusula segunda do Contrato original continua subsistindo em todos os seus termos e condições, prorrogando-se apenas prazo de vigência que continua por tempo determinado, passando a fluir de com início em 1º de janeiro de 2018 e término em 31 de dezembro de 2018, com fundamento no



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 2100

Florianópolis/SC, quinta-feira, 4 de janeiro de 2018

pg. 5

art. 51, I, da Lei 8.245/91, no Parecer nº 216/2017/SME/ASSJUD/SUBSIJUD/PGM da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Educação, e na Deliberação nº 753/2017 do Comitê Gestor de Governo, partes integrantes deste Termo Aditivo. Assinaturas: Mauricio Fernandes Pereira, Secretário Municipal de Educação, e pela empresa o Sr. Valmor Euclides Coelho.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

INSTRUÇÃO NORMATIVA 02/SEMAS/2018 - DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - A Secretária Municipal de Assistência Social, Dra. Katherine Schreiner, no uso de suas competências e das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal n.º 17.123/2017, de 31 de janeiro de 2017, Resolve, conforme deliberado na reunião de Colegiado de Gestores da SEMAS, estabelecer o horário de funcionamento da Secretaria Municipal de Assistência Social e dos Serviços da Assistência Social, e dispor a respeito da jornada em horário extraordinário, nos termos a seguir expostos: Art. 1º. A partir de 1º de fevereiro de 2018 o horário de expediente padrão nesta Secretaria será das 13:00 às 19:00 horas, de segunda à sexta-feira, o qual deverá ser cumprido por todos os servidores, observadas as exceções constantes nesta Instrução Normativa. Parágrafo Único. Os servidores que possuem jornada trabalho de 08 (oito) horas diárias, exercerão suas atividades das 10:00 às 12:00 horas e das 13:00h às 19:00 horas, de segunda à sexta-feira. Art. 2º. O Setor de Programas de Transferência de Renda e Benefícios deve manter suas atividades de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 19:00 horas, e considerar os seguintes horários de trabalho: a) o servidor que possui jornada de 06 (seis) horas diárias poderá exercer suas funções das 08:00 às 14:00 horas ou das 13:00 às 19:00 horas, a ser definido pela Diretora de Proteção Social Básica em conjunto com os respectivos servidores, de modo que se permita o pleno funcionamento do Setor durante todo o período; b) o servidor que possui jornada de 08 (oito) horas diárias exercerá suas atividades das 10:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 19:00 horas. Art. 3º. Os Centros de Referência em Assistência Social - CRAS e o Centro POP devem manter suas atividades de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 18:00 horas, e considerar os seguintes horários de trabalho: a) o servidor que possui jornada de 06 (seis) horas diárias poderá

exercer suas funções das 08:00 às 14:00 horas ou das 12:00 às 18:00 horas, a ser definido pelo Coordenador do Serviço em conjunto com os respectivos servidores, de modo que se garanta o pleno funcionamento dos serviços durante todo o período de funcionamento; b) o servidor que possui jornada de 08 (oito) horas diárias exercerá suas atividades das 09:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 18:00 horas. Art. 4º. O CREAS Ilha e o CREAS Continente devem manter suas atividades de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 19:00 horas, e considerar os seguintes horários de trabalho: a) o servidor que possui jornada de 06 (seis) horas diárias poderá exercer suas funções das 08:00 às 14:00 horas ou das 13:00 às 19:00 horas, a ser definido pelo Coordenador do Serviço em conjunto com os respectivos servidores, de modo que se garanta o pleno funcionamento destas repartições durante todo o período; b) o servidor que possui jornada de 08 (oito) horas diárias exercerá suas atividades das 10:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 19:00 horas. Art. 5º. As Casas e Abrigos da Alta Complexidade devem funcionar em período integral de 24 (vinte e quatro) horas, durante todos os dias do ano. §1º. Os Educadores Sociais e servidores que exerçam função equivalente deverão organizar, em conjunto com o respectivo Coordenador, suas escalas de trabalho, de modo a garantir o pleno funcionamento do serviço conforme horário definido no *caput*; §2º. A equipe técnica lotada nestes equipamentos, composta por Assistentes Sociais e Psicólogos, deverá exercer suas funções de segunda à sexta-feira, das 07:00 às 19:00 horas, e considerar os seguintes horários de trabalho nestas repartições: a) o servidor que possui jornada de 06 (seis) horas diárias poderá exercer suas funções das 07:00 às 13:00 horas ou das 13:00 às 19:00 horas, a ser definido pelo Coordenador do Serviço em conjunto com os respectivos servidores, de modo que se permita o pleno funcionamento destas repartições durante todo o período; b) o servidor que possui jornada de 08 (oito) horas diárias exercerá suas atividades das 10:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 19:00 horas. Art. 6º. Os servidores que ocupam os cargos de Coordenadores de Serviços, como CRAS, CREAS, CENTRO POP, deverão cumprir suas jornadas de trabalho conforme definido a seguir: a) o servidor que possuir jornada de trabalho de 06 (seis) horas diárias deverá exercer suas funções das 10:00 às 16:00 horas; b) o servidor que possuir jornada de trabalho de 08 (oito) horas diárias, deverá exercer suas funções das 09:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 18:00 horas. Art. 7º. Sendo verificado que a reorganização das escalas de trabalho, a ser realizada em pelos Coordenadores dos Serviços em conjunto com os respectivos servidores, não



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 2100

Florianópolis/SC, quinta-feira, 4 de janeiro de 2018

pg. 6

garante o funcionamento dos serviços em período integral, caberá às Diretoras e à Secretária Municipal a redistribuição dos servidores, conforme preconiza o Estatuto do Servidor – Lei Complementar CMF nº 063/2003, alterada pela Lei 615/2017. Art. 8º. A realização de horas extras continuará sendo possível apenas com autorização expressa da Secretária Municipal de Assistência Social e com aval do Prefeito Municipal. Parágrafo Único. A anotação de horas extraordinárias em descumprimento do disposto neste artigo não será considerada para fins remuneratórios e de compensação de horas e serão apurados através de procedimento próprio. Art. 9º. A Secretaria Municipal de Assistência Social não adotará banco de horas. Art. 10. Casos omissos e situações excepcionais e não previstas nesta Instrução Normativa serão decididos pela Secretária Municipal de Assistência Social. Florianópolis, 02 de janeiro de 2018. Katherine Schreiner - Secretária Municipal de Assistência Social.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO Nº 695, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2017 -

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Florianópolis, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em conformidade com os editais de chamamento públicos números 001/2017 FloricriANÇA 2017 e 002/2017 Saldo Financeiro conforme publicação no Diário Oficial do Município (DOM na data de 31 de outubro de 2017, edição nº 2058) e CONSIDERANDO: Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que institui Estatuto da Criança e do Adolescente; Lei Federal 13.019 de 31 de julho de 2014 modificada pela Lei 13.204 de 14 de dezembro de 2015 que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento; O disposto no Art. 84, parágrafo único, inciso I da Lei 13.019, de 31 de julho de 2014, modificada pela Lei 13.204 de 14 de dezembro de 2015, que estabelece que os convênios firmados entre entes federados são regidos pelo art. 116 da a Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993; Decreto Municipal nº 17.361, de 15 de março 2017, que regulamenta as parcerias entre o município de Florianópolis e as organizações da sociedade civil; Lei Municipal nº 7.855, de 22 de abril de 2009, que dispõe sobre o

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente e sobre a revogação dos Art. 4º e 5º da lei nº 6134 de 2002 e das leis nº 3.794 de 1992 e 6.565 de 2004; O Plano de Aplicação CMDCA/FMDCA para o ano de 2017, aprovado pela Resolução CMDCA nº 625 de 22 de setembro de 2016. Resolução nº 137, de 21 de janeiro de 2010 do CONANDA, que dispõe sobre os parâmetros para a criação e funcionamento dos Fundos Nacional, Estaduais e Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente, em especial o seu artigo 17. Resolução CMDCA nº 678, de 12 de setembro de 2017, que dispõe sobre os parâmetros de funcionamento do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Florianópolis e dá outras providências RESOLVE: Art. 1º. Definir os integrantes da Comissão de Análise dos Editais de chamamento público nº 001/2017 e 002/2017 do CMDCA, sendo composto pelos seguintes membros: Edital 001/2017 – FloricriANÇA 2017 Não governamentais: Andrea Fuchs, Júlia Wildner Cunha, Daniela Freitas, Aline Vidal e Larissa Gerônimo Governamentais: Scheila Fragoço Thomé, Edelman Jesus da Conceição, Luciana de Albuquerque, Silvana Maria Teixeira da Silva e Maycon Cassimiro Oliveira. Edital 002/2017 – Saldo Financeiro 2017 Não governamentais: Júlia Graeff, Thiago Gonçalves Magalhães, Lisiane Bueno da Rosa, Cíntia Moura Mendonça, Mayana Borja Borges Governamentais: Ana Lúcia Vianna Meister, Marcia Sueli Del Castanhel, Paulo Berri, Katheryne Luiza de Freitas e Kelly dos Santos. Art. 2º Esta resolução passa a vigorar a partir da data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis – SC, 28 de dezembro de 2017. MAURÍCIO AURÉLIO DOS SANTOS – Presidente do CMDCA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 382/SMA/DSL/2017 - Onde se lê: TERMO DE REFERÊNCIA 1. OBJETO 1.1. Contratação de empresa especializada para realização de Shows Locais e Regionais, dentro do evento Réveillon 2017/2018, a ser realizado no dia 31/12/2017 na Beira Mar Norte e conforme descritivo. Leia-se e acrescente-se: TERMO DE REFERÊNCIA 1. OBJETO 1.1. Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de manutenção do sistema de vídeo monitoramento no Município de Florianópolis. CONTATO PARA AGENDAR VISITA: Valcione Furtado, Fone: 3251-4960. A Pregoeira.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 2100

Florianópolis/SC, quinta-feira, 4 de janeiro de 2018

pg. 7

SECRETARIA MUNICIPAL DA DEFESA DO CONSUMIDOR, TRABALHO E RENDA

PORTARIA Nº 001/SMDCTR/2018 - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR, TRABALHO E RENDA no uso das atribuições conferidas pelo Artigo 9 da Lei Complementar n.º 596 de 27 de janeiro de 2017. RESOLVE: Art. 1º DESIGNAR os Servidores Marcel Vieira de Souza – Mt 25178-0, Fabiano Carlos Folster - Mt 27779-7 e Julia Mazzuco Barcelo – Mt 34127-4 como representantes desta Secretaria na qual serão responsáveis pelos encaminhamentos dos expedientes à Gerência de Diário Oficial, de acordo com o Decreto nº 18.151, de 23 de novembro de 2017; Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Celso Sandrini - Secretário Municipal de Defesa do Consumidor, Trabalho e Renda.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 648/SMDCTR/2017 – Objeto: Contratação de assinatura anual do Jornal Notícias do Dia, a fim de atender à Secretaria Municipal de Defesa do Consumidor, Trabalho e Renda/Fundo Municipal de Proteção Direitos do Consumidor, bem como o PROCON Municipal. Modalidade da Licitação: Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 358/SMA/DSL/2017; Contratada: EDITORA NOTICIAS DO DIA LTDA. Valor: O valor global do presente contrato para 12 (doze) meses é de R\$ 610,00 (seiscentos e dez reais); Vigência: O presente contrato terá vigência por 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura. Assinaturas: Celso Francisco Sandrini, Secretário Municipal da Defesa do Consumidor, Trabalho e Renda, e pela empresa o Sr. Marcello Corrêa Petrelli.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 1224/SMDU/2015 – PMF X OSMAR FRANCISCO GUIMARÃES - ME. A cláusula Sétima do Contrato original continua subsistindo em todos os seus termos e condições, prorrogando-se apenas o prazo de vigência que continua por tempo determinado, passando a fluir de 1º de janeiro de 2018 com término em 31 de dezembro de 2018, com fundamento no art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93, no Parecer nº 040/2017/ASSJUR/SMDU da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de

Meio Ambiente, Planejamento e Desenvolvimento Urbano e na Deliberação 1020/2017 do Comitê Gestor de Governo, partes integrantes deste Termo Aditivo. Assinaturas: Sr. Nelson Gomes Mattos Junior pela Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Planejamento e Desenvolvimento Urbano, e pela empresa o Sr. Osmar Francisco Guimarães.

SECRETARIA MUNICIPAL DO CONTINENTE E ASSUNTOS METROPOLITANOS

PORTARIA Nº 001/SMCAM/2018 - O Secretário Municipal do Continente e Assuntos Metropolitanos, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e III do artigo 9º e inciso VII do art. 49, todos da LC nº 596/2017, bem como inciso I do art. 74, c/c o inciso II do art. 23, e art. 82, todos, da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE: Art. 1º Designar os servidores ADRIANA ELISABETH DE OLIVEIRA, matrícula nº 11800-1; REJANE DA SILVEIRA RIBEIRO, matrícula nº 39926-4 e JACQUES DE ANDRADE E SILVA, matrícula nº 39.981-7, para cumprirem as atribuições de encaminhamentos dos expedientes à Gerência de Diário Oficial, nos termos do DECRETO nº 18.151, de 23 de novembro de 2017, que regulamenta o funcionamento do Diário Oficial Eletrônico do Município. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário. Florianópolis, 03 de janeiro de 2018. Edson Lemos – Secretário Municipal Do Continente E Assuntos Metropolitanos.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 514/SMA/DSL/2017 - Contratado: Vox Construções Ltda ME. CNPJ: 24.676.170/0001-59. Objeto: Reforma, manutenção e revisão do telhado, calhas e rufos do CRAS. Vigência do Contrato: 180 dias. Valor: R\$ 14.487,12 (quatorze mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e doze centavos). Fundamento legal: art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 2100

Florianópolis/SC, quinta-feira, 4 de janeiro de 2018

pg. 8

AUTARQUIA DE MELHORAMENTOS DA CAPITAL

PORTARIA Nº 001/2018 - A Diretoria da Autarquia de Melhoramentos da Capital – COMCAP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Nº 618/2017 e Decreto Municipal Nº 17.799/2017, RESOLVE: Art. 1º - Nomear a Pregoeira e Equipe de Apoio para o Edital de Licitação nº 042/2017 – Pregão Presencial Sistema de Registro de Preços, que tem por objeto Aquisição de Sacos Plásticos Biodegradáveis de 50 litros para acondicionamento de lixo, destinados à reposição de estoque do Almoarifado da COMCAP. Rachel Pereira Garcia– Pregoeira – CPF – 342.170.029-04, Elga Terezinha Teixeira Barbosa - Membro da Equipe de Apoio - CPF - 636.430.579-20, Milane Alice de Souza Passos – Membro da Equipe de Apoio – CPF – 003.373.469-09, Erick Roberto de Jesus Martins – Membro de Equipe de Apoio – CPF – 058.060.569-88. Art. 2º. Fixar a vigência desta Resolução a partir desta data. Florianópolis, 02 de janeiro de 2018. Carlos Alberto Martins - Diretor Presidente, Eduardo Garcia Rodrigues - Diretor Adm. Financeiro.

PORTARIA Nº 003/2018 - O Diretor Presidente da Autarquia de Melhoramentos da Capital – COMCAP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Nº 618/2017 e pelo Decreto Municipal Nº 17799/2017, e por conveniência administrativa, RESOLVE: Art. 1º - Destituir o empregado Jalmir Pascoal Nunes – matr. 4489 da função gratificada de Gerente da Divisão Operacional Norte, do Departamento de Limpeza Pública – DVONO/DPLP. Art. 2º - Definir que o empregado Jalmir Pascoal Nunes – matr. 4489 passará a exercer as funções de seu cargo contratual de Auxiliar Operacional na Divisão Operacional Norte, do Departamento de Limpeza Pública – DVONO/DPLP, de segunda a sábado das 07h às 12h. Art. 3º - Designar o empregado Luiz Henrique Prates – matr. 8386 a exercer a função gratificada de Gerente da Divisão Operacional Norte, do Departamento de Limpeza Pública – DVONO/DPLP. Atribuindo-lhe o direito a percepção do valor da função gratificada correspondente, enquanto estiver no exercício da função. Art. 3º - Fixar a vigência desta portaria a partir desta data. Florianópolis, 02 de janeiro de 2018. Carlos Alberto Martins - Diretor Presidente

PORTARIA Nº 004/2018 - O Diretor Presidente da Autarquia de Melhoramentos da Capital – COMCAP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Nº 618/2017 e

pelo Decreto Municipal Nº 17799/2017, e considerando a cláusula 51ª do Acordo Coletivo de Trabalho 2015/2017. RESOLVE: Art. 1º - Conceder licença sem remuneração a empregada Erziana de Souza Marcolino – matr. 7054, pelo período de um ano a partir de 19 de janeiro de 2018. Art. 2º - Fixar a vigência desta portaria a partir de 19 de janeiro de 2018. Carlos Alberto Martins - Diretor Presidente.

PORTARIA Nº 005/2018 - O Diretor Presidente da Autarquia de Melhoramentos da Capital – COMCAP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Nº 618/2017 e pelo Decreto Municipal Nº 17799/2017, por conveniência administrativa, RESOLVE: Art. 1º - Destituir o empregado Carlos Faletti – matr. 6244 da função de Supervisão de Manutenção, da Divisão de Manutenção, do Departamento de Manutenção e Transportes, a partir de 02 de janeiro de 2018. Art. 2º - Designar o empregado Mauricio Ferreira dos Santos – matr. 4688 a exercer a função gratificada de Supervisão de Manutenção, da Divisão de Manutenção, do Departamento de Manutenção e Transportes, a partir de 02 de janeiro de 2018. Atribuindo-lhe o direito a percepção do valor da função gratificada correspondente, enquanto estiver no exercício da função. Art. 3º - Definir que o horário de expediente do empregado Mauricio ferreira dos Santos – matr. 4688 será segunda-feira das 18h às 20h e das 21h às 02h e 22min. e de terça a sexta-feira das 21h às 00h e da 01h às 05h. Art. 4º - Fixar a vigência desta Portaria a partir de 02 de janeiro de 2018. Florianópolis, 02 de janeiro de 2018. Carlos Alberto Martins - Diretor Presidente.

ERRATA - EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 040/2017 – PREGÃO PRESENCIAL - A Autarquia de Melhoramentos da Capital – COMCAP, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; no Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2.000; na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015; e com aplicação subsidiária da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores destas, comunica que o item 01 do quadro constante do Anexo I.A deste Edital, que tem por objeto a Contratação de empresa para a prestação de serviços de coleta e análises da qualidade de água subterrânea, e dos efluentes da lavação da frota e da estação de transbordo, da COMCAP, foi corrigido em sua multiplicação, conforme segue



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 2100

Florianópolis/SC, quinta-feira, 4 de janeiro de 2018

pg. 9

Item	Especificação do Serviço	Frequência	Preço unitário máximo por coleta	Preço total anual
01	Coleta e análise de Água da Caixa Separadora de Água e Óleo (SAO) do Posto de Abastecimento da Base Estreito - LAO 799/2014 Parâmetros: pH, óleos minerais e graxas, surfactantes, materiais sedimentáveis e fenóis totais, comparar com Resolução CONAMA 430/2011 e Lei Estadual nº 14.675/2009. - Os resultados deverão ser apresentados juntamente com os valores máximos permitidos pela legislação pertinente - Lei 14.675 de 14.04.2009 artigo 177 e Resolução CONOMA nº 430 de 13.05.2011- Pontos de Coleta/Análise: 01 ponto. Endereço para Coleta: Rua Quatorze de Julho, nº 375 - Bairro: Estreito, Florianópolis - SC, CEP 88075-010	Trimestral	R\$ 197,33	R\$ 591,99
FOLHA	COLUNA	ONDE SE LÊ	LEIA-SE	
22	Preço Total Anual	R\$591,99	R\$789,32	

Florianópolis, 04 de janeiro de 2018.